

CONTRATANTE: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

CONTRATADA: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON

CONTRATO Nº: PSA/261/2018 CCER e CUSD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Energia Elétrica Média Tensão Optante, nas modalidades:

1) CCER - O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA OPTANTE PELO FATURAMENTO DO GRUPO B e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de acatamento obrigatório pelas PARTES.

2) CUSD - O presente contrato tem por objetivo o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidade técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

Vigência: 22.03.2019 a 21.03.2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	NA	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE		SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO		SEMAD
67100	Cristian Felipe Figueira Viana	MEMBRO		SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27

22.03.2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 7379029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 47/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº 47/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00092-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos distritos de Rio Pardo, Abunã, União Bandeirantes, Vilas de Nova Mutum, Vila Jirau, Vila da Penha e linhas vicinais ao longo da BR 364 e rodovia 425, transporte terrestre-oficial, com objetivo de verificar denúncias, visitar: escolas e postos de saúde, quanto aos direitos violados a educação e saúde, no período de 15 à 19 de abril de 2019. Conforme solicitação constante no memo. nº 031/CTDL de 19/03/2019 recebido em 25.03.19.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Denis Fernando Chaves Rodrigues	276470	Conselheiro Tutelar	4 e 1/2	R\$ 80,74	R\$ 363,33
Marli dos Santos Francisco de Jesus	246208	Conselheira Tutelar	4 e 1/2	R\$ 80,74	R\$ 363,33
Tiötimo dos Santos Triandade	425951	Motorista	4 e 1/2	R\$ 75,02	R\$ 337,59
Total					R\$ 1.064,25

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador: 329B28F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processos: 12.00261-00/2014 e 12.00189-000/2018

Contrato nº 034/PGM/2015

Parecer nº: 596/SPACC/PGM/2018

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Objeto: Reconhecimento de Dívida, para pagamento ao Sr. MANOEL ITIBERÉ ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 47.880/ SSP/RO e CPF Nº 085.433.642-72, PROPRIETÁRIO, doravante denominado LOCADOR, alusivo a locação do imóvel onde funcionava o I Conselho Tutelar.

Considerando que trata-se de débitos contraídos administrativamente em exercício anterior e haver cumprido o ritual apuratório necessário à confirmação do Crédito da Locadora, conforme documentos acostado aos autos, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, situada Avenida Pinheiro Machado nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Claudinaldo Leão da Rocha, resolve:

1 – Reconhecer e Homologar o débito, referente aos aluguéis alusivo ao período de 15/12/2017 a 14/07/2018, conforme (fl.10), relativo ao imóvel onde funcionava o I Conselho Tutelar, situado na Rua: José Bonifácio, nº 681, Bairro: Olaria, nesta Capital, em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:

1.2 – Confirmou – se a efetivação da locação, constante no contrato de locação de imóvel nº 034/PGM/2015, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF;

1.3 – O objeto de locação ocorreu em exercício anterior;

1.4 – Dotação Orçamentária: Programa/ Atividade Código nº 12.01.0812200072.001, elemento de despesa 339092000, Fonte de Recursos: 10.00, conforme Nota de Empenho nº 001526, 29/03/2019, fl.146.

1.5 – Diante disso, faz-se necessário o Reconhecimento de Dívida para realização de pagamento ao credor, uma vez que ocorreu a locação do imóvel conforme Contrato nº 034/PGM/2015.

2 – Locador e valor:

2.1 – Sr. MANOEL ITIBERÉ ALVES DOS SANTOS, valor de R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme (fls. 93,137 e 146).

2.2 – O pagamento será efetuado mediante a transferência para Banco Santander, AG: 3253, C/C: 01000858-3, sob a titularidade do Senhor Manoel Itiberé Alves dos Santos.

Porto Velho – RO, 08 de Abril de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador: 063C27FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA Nº 043/2019/GAB/SEMFAZ,

Designa servidor para responder pelo Departamento de Fiscalização (DEF)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,